



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### **PARECER**

**PROPOSIÇÃO:** Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 070/2025, de autoria do vereador Gustavo Rossoni Barcelos , que dispõe sobre a determinação de Logradouro Público no Distrito de Jacupemba do Município de Aracruz/ES, e dá outras providências.

**AUTOR:** Gustavo Rossoni Barcelos

**RELATOR:** José Gomes dos Santos

### **PELA CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO**

#### **1- RELATÓRIO**

Trata-se o Projeto de Lei n.º 070/2025, que dispõe sobre a determinação de Logradouro Público no Distrito de Jacupemba do Município de Aracruz/ES, e dá outras providências.

A presente proposição tem por objetivo homenagear o senhor Elio Braz Ovani, natural de Santa Teresa – ES, nascido em 27 de fevereiro de 1950 e



falecido em 06 de junho de 2025. Homem íntegro, dedicado à família, ao trabalho e à comunidade, Elio residiu por mais de 23 anos no distrito de Jacupemba, onde construiu sua história de vida junto à esposa, a senhora Luzia Bronholi Casagrande Ovani, com quem teve quatro filhos. Trabalhador da agricultura, prestou serviços por longos anos à família Bianchini, sendo reconhecido por sua responsabilidade, humildade e espírito colaborativo. Mesmo sendo uma pessoa reservada, sempre esteve envolvido nas causas comunitárias, ao lado da esposa, pessoa de grande carisma e envolvimento popular. Participava ativamente da vida social e política local, demonstrando interesse genuíno pelo bem-estar coletivo. Sua trajetória é marcada por valores familiares, honestidade e comprometimento com a educação e a boa convivência. Sua conduta ilibada e exemplo de vida fazem dele merecedor desta justa homenagem, perpetuando seu nome na memória da comunidade de Jacupemba..

É o breve relatório.

## 2- VOTO DO RELATOR

Este Relator opita e se manifesta pela **constitucionalidade/legalidade** do Projeto de Lei nº 070/2025, de autoria do vereador Gustavo Rossoni Barcelos, sobre a determinação de Logradouro Público no Distrito de Jacupemba do Município de Aracruz/ES, e dá outras providências.

## 3- CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação supra, entendo que o Projeto de Lei nº 070/2025 está em conformidade com o ordenamento jurídico.

Assim, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE/ LEGALIDADE** da proposição.



É o parecer, à superior consideração.

Aracruz -ES . 15 de setembro de 2025.

**José Gomes dos Santos  
LULA  
Vereador (PSB)**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330036003300350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES DOS SANTOS** em 15/09/2025 09:44

Checksum: **B541DAFE0292B2E18940BB7DF198AE90E5251124F310E29E1EC0D039CF3E8BB7**

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROSSONI BARCELOS** em 15/09/2025 09:56

Checksum: **615136A79A832FCA192590865C818050B5F8A4B8B78EB1C5D2F35FC46BD96129**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ EDILSON SPINASSÉ** em 15/09/2025 16:33

Checksum: **D66AA7EF2E106E38A4C5E2682474CA452413D99876C9584D40E921E6C62F8211**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330036003300350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.